

PROJETO DE LEI Nº 46/2025

TUPANDI, 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

3 - Secretaria Municipal da Administração

1 - SMAD – Administração

99 - Reserva de Contingência

99.999 - Reserva de Contingência

99.999.9998 - Reserva de Contingência Livre

99.999.9998.9002 – Orçamento Impositivo

3.9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 600.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores:

1 - Câmara Municipal de Vereadores

1 - Poder Legislativo

01.031.0001.2001 - Gestão e Manutenção do Legislativo

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (111)

R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

aos vinte e sete dias do mês de março de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei nº 46/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O valor do crédito adicional será destinado ao Orçamento impositivo da Câmara Municipal de Vereadores. Informamos que não houve previsão no Orçamento aprovado no ano de 2024 para rubrica referente às Emendas Impositivas.

A aprovação é necessária para inclusão do orçamento impositivo no orçamento do Município.

Desta forma, esperamos dos Nobres Legisladores, a apreciação e votação da matéria do presente Projeto de Lei, para que ao final seja aprovado por esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

aos vinte e sete dias do mês de março de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal